



TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOARES.

Aos **27 dias do mês de abril de 2026**, firmam o presente Termo de Doação, de um lado, como **DOADORA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, situada na Praça da Bandeira, nº 231, Centro, Oeiras-PI, CEP 64.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.396/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **JOSÉ AMILTON BARBOSA LEAL**; e, de outro lado, como **DONATÁRIA**, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.659.969/0001-80, com sede no Povoado Briona, zona rural do município de Oeiras-PI, CEP 64.500-000, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **MARIA DA CRUZ OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 007.173.873-80, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública:

- 02 (dois) birôs (mesas de escritório);
- 01 (uma) longarina;

conforme detalhamento constante do **Anexo I**, os quais são transferidos no estado de conservação em que se encontram.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A **DONATÁRIA** declara que os bens recebidos serão utilizados exclusivamente para fins institucionais e de interesse social, conforme solicitado no Ofício nº 03/2026, vedada sua destinação diversa.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA compromete-se a:

- a) receber os bens no estado em que se encontram, sem qualquer garantia por parte da DOADORA;
- b) providenciar a retirada dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo;
- c) assumir integralmente todos os custos e riscos relativos ao transporte, instalação, uso e guarda dos bens;
- d) responsabilizar-se pela conservação, manutenção e destinação final ambientalmente adequada dos bens, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- e) não alienar, ceder ou transferir os bens a terceiros sem prévia autorização do Poder Público.

CLÁUSULA QUARTA – DA IRREVERSIBILIDADE

A presente doação é realizada em caráter **irrevogável e irrevocabível**, não cabendo à DONATÁRIA qualquer direito à indenização ou restituição, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS

Os bens ora doados são transferidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inexistindo responsabilidades pretéritas por parte da DOADORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE EFICÁCIA

A eficácia do presente Termo de Doação fica condicionada à aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Oeiras-PI, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, produzindo efeitos jurídicos somente após a respectiva deliberação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se nos princípios da Administração Pública, especialmente o interesse público, a economicidade e a eficiência, bem como nas normas



pertinentes à gestão de bens públicos e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Oeiras-PI.

E, para constar, eu, _____ (JOSÉ LUIZ SENE SILVA), Controlador da Câmara Municipal de Oeiras-PI, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas.



Ver. JOSÉ AMILTON BARBOSA LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras – PI
DOADORA

MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
Presidente da Associação
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

- 02 (dois) birôs (mesas de escritório);
- 01 (uma) longarina.